PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 817/93

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PUBLICADO(A) NO JORNAL Paraná Centro N.º 25, Pág. 20 Edição de 02 à 09/07/93

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

0700.00000000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
0702.00000000.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
0702.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
0702.13750000.000 - SAÚDE
0702.13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária
0702.13754281.041 - Construção de um Centro de Saúde
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 15.000.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr$ 15.000.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã a se utilizar dos mencionados no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal